



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1	Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---	------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página

Artigo: META 14
Estratégia 14.3

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a estratégia 14.3 da Meta 14 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10.

JUSTIFICAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988 define que os recursos públicos devem ser dirigidos às IEFs públicas, e cabe ao Estado expandir, ao invés de criar, mais uma fonte de financiamento de cursos e programas de IEFs privadas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

